



EDITAL N° 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL FURG-SVP, N° 01/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Seleção de Atividades Culturais para a “Agenda Cultural FURG - Campus Santa Vitória do Palmar.

O Campus de Santa Vitória do Palmar, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, Diretoria de Arte e Cultura - DAC, torna público o processo de seleção de atividades culturais para compor a programação da “Agenda Cultural FURG” - *Campus* Santa Vitória do Palmar, no período de março a junho de 2024.

1. OBJETO

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar 8 atividades para compor a programação da "Agenda Cultural FURG - Campus Santa Vitória do Palmar", no período de Março a Junho de 2024 .

1.2. Para o presente edital consideram-se atividades de música, artes cênicas, artes visuais, artesanato, audiovisual, culturas populares e tradicionais, dança, gastronomia e literatura.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos orçamentários destinados a atender este edital são oriundos de recursos de custeio da Fonte Tesouro Nacional: Programa Institucional de Apoio e Difusão da Cultura.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da seleção artistas ou grupos com atuação na área artística, cultural e ou literária, residentes em Santa Vitória e Chuí.

3.2. É **vedada** a participação de servidores públicos federais e integrantes das comissões de seleção e evento, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, sejam como responsáveis ou integrantes de propostas.

4. INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS

4.1. O período para envio de propostas é de 24 a de 13 novembro de 2023

4.2. As propostas devem ser inscritas através do e-mail agendaculturalfurgsvp@gmail.com

4.3. Somente serão homologadas inscrições contendo todos os campos obrigatórios corretamente preenchidos. As informações necessárias estão disponíveis no ANEXO I.

4.4. As inscrições de grupos devem ser realizadas por um responsável, que será o único intermediário durante todo processo de seleção, execução e pagamento.

4.5. Outros documentos e comprovações poderão ser exigidos posteriormente, a qualquer tempo.

5. ATIVIDADES CULTURAIS

5.1. As atividades inscritas neste edital concorrem a 8 vagas para apresentação ou condução de oficina, com classificação etária livre, com duração mínima de 1 hora e 30 minutos e máxima de 2 horas. Cachê bruto: R\$625,00.

5.2. Informações técnicas de infraestrutura de cada espaço encontram-se no ANEXO II.

5.3. O deslocamento ao local e despesas com alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade do proponente. o custo dos materiais a serem utilizados nas oficinas, impostos e demais custos operacionais oriundos das apresentações e oficinas são de responsabilidade de cada artista.

6. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RESULTADO

6.1. A homologação será publicada em 15 de novembro de 2023, e serão consideradas homologadas as inscrições que atenderem ao item 4.3.

6.2. A análise técnica das propostas será realizada por quatro avaliadores da comissão organizadora do Agenda Cultural FURG e, e considerará, de forma classificatória, com pontuação até 100 pontos, os seguintes critérios:

a. Relevância técnico-artística da proposta (40 pontos)

I. A proposta apresentada tem qualidade técnica compatível com o evento? (até 10 pontos)

II. Os elementos artísticos da proposta são bem explorados durante a apresentação ao público? (até 10 pontos)

III. Você assistiria a atividade proposta? (até 10 pontos)

b. Clareza e coerência da proposta apresentada (30 pontos)

I. A proposta apresentada define com clareza a atividade e o modo como será executada no evento? (até 10 pontos)

II. A atividade proposta utiliza de forma satisfatória o espaço físico e o tempo disponibilizados? (até 10 pontos)

III. Foram apresentadas informações suficientes na proposta para uma avaliação confiante da atividade pretendida? (até 5 pontos)

c. Histórico de atuação dos envolvidos com base em portfólio (30 pontos)

I. O proponente tem histórico de atividades artístico-culturais compatível com a proposta apresentada?

(até 10 pontos)

II. Os envolvidos possuem relevância no cenário regional ou local? (até 10 pontos) III. Foram apresentadas informações suficientes no portfólio para uma avaliação confiante do histórico dos envolvidos? (até 5 pontos)

6.3. Para avaliação as propostas serão distribuídas para os quatro avaliadores, cada avaliador irá responder as questões apresentadas no item 6.2 totalizando o máximo de 100 pontos.

6.4. Serão considerados critérios de desempate para projetos que alcancem mesma pontuação, (a) maior pontuação no critério Relevância técnico-artística da proposta, (b) maior pontuação no critério Clareza e coerência da proposta apresentada, (c) maior pontuação no critério Histórico de atuação dos envolvidos com base em portfólio, (d) ordem de inscrição.

6.5. A classificação preliminar será publicada dia 25 de outubro de 2023. Com período para recursos até dia 26 de outubro de 2023.

6.6. Os recursos devem contestar os pareceres de avaliação sem acrescentar novas informações não disponibilizadas no momento da inscrição da proposta, e ser encaminhados ao e-mail agendaculturalfurgsvp@gmail.com

6.7. No recurso um segundo grupo de 2 a 3 avaliadores realizará novamente o processo descrito no item considerando também a avaliação inicial do primeiro grupo de avaliadores e o recurso submetido pelo proponente. A maior nota entre os dois grupos de avaliadores será a nota final da proposta.

6.8. A classificação final estará disponível dia 20 de novembro de 2023.

6.9. Todas publicações referentes ao processo de avaliação das propostas estarão disponíveis na página <https://campussvp.furg.br/>

7. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	24 de outubro de 2023
Período de inscrições	24 de outubro a 13 de novembro de 2023
Homologação	15 de novembro de 2023
Resultado preliminar	17 de novembro de 2023
Recurso	18 a 19 de novembro de 2023

Resultado final	20 de novembro de 2023
Realização das atividades	Março a junho de 2024

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado através de nota de empenho com depósito bancário em conta corrente da pessoa jurídica indicada pelo responsável da proposta, e mediante apresentação de nota fiscal da prestação do serviço após participação no evento, sendo o depósito previsto até 90 dias após o final do evento.

8.2. É responsabilidade do proponente e da pessoa jurídica indicada o fornecimento de documentos quando solicitados e a manutenção de condições cadastrais e fiscais adequadas para prestação de serviços ao Serviço Público Federal.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os inscritos no edital autorizam, de forma gratuita sem ônus, o uso de áudio e imagens contidos nas propostas, portfólios e produzidos durante o “Agenda Cultural Furg”- *Campus* Santa Vitória do Palmar, para fins de divulgação e acervo do evento, em qualquer meio de comunicação.

9.2. A Comissão Organizadora da “Agenda Cultural FURG - *Campus* Santa Vitória do Palmar”, pode cancelar as inscrições de que trata este edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail

agendaculturalfurgsvp@gmail.com

9.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Diretoria de Arte e Cultura e Comissão Organizadora da “Agenda Cultural Furg - *Campus* Santa Vitória do Palmar”.

FERNANDO COMIRAN
DIRETOR FURG - CAMPUS SVP

ANEXO

A ficha de inscrição preenchida, deverá ser encaminhada para o e-mail agendaculturalfurgsvp@gmail.com, juntamente com proposta e a documentação necessária, citadas abaixo.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Responsável: Nome completo do responsável

CPF: CPF do responsável

Telefone: Número de contato do responsável

Email: Email de contato do responsável

Título da proposta: Nome que será utilizado para identificar a atração na divulgação do evento caso proposta seja selecionada

Resumo da proposta: Texto contendo breve apresentação da proposta, será utilizado na divulgação da atração caso proposta seja selecionada

Nome do Grupo ou Nome Artístico: Nome que será utilizado para identificar o artista/grupo na divulgação do evento caso proposta seja selecionada

DOCUMENTAÇÃO

(a) cópia RG e CPF do responsável;

(b) cópia RG e CPF de todos integrantes que executarão a proposta, caso apresentação seja em grupo;

(c) CNPJ da pessoa jurídica;

(d) Documento emitido pela pessoa jurídica reconhecendo a inscrição no edital e a relação com o responsável pela proposta;

(e) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

PROPOSTA

(f) Proposta de atividade cultural e/ou literária para o evento, em formato PDF, limite de 05 páginas¹ tamanho A4;

A proposta deve conter de forma clara informações que descrevem o que será apresentado no evento e como será a execução, a participação dos envolvidos e a utilização do espaço físico, equipamentos e tempo. Desde que o limite de tamanho seja respeitado a proposta pode conter texto e imagens mas não links.

(g) Portfólio, em formato PDF, limite de 05 páginas¹ tamanho A4;

O portfólio deve apresentar o artista e o histórico de atividades realizadas, pode conter texto e imagens, e links² desde que encaminhem a material audiovisual.

(h) Mapa de palco e Rider de som e luz, caso necessário.

¹ Caso a proposta e/ou portfólio ultrapassem o número limite de páginas serão consideradas apenas as páginas iniciais sendo descartadas as demais.

² Links que encaminhem a outros tipos de materiais serão removidos e em caso de excesso podem ocasionar a não homologação da proposta.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Comiran, Diretor**, em 23/10/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0129169** e o código CRC **667DF040**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.018528/2023-38

SEI nº 0129169